



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 805/2013 DE 07/11/2013
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 66/2013
AUTORIA: EXMA. SENHORITA PREFEITA MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em vigência para suprir despesas com diárias”.

CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 669/2009 de 18/11/2009 (Plano Plurianual 2010/2013), anexos V e VI da Lei Municipal nº 726/2012 de 06/06/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013), o projeto abaixo discriminado:

Suplementação:

02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despesa: 520

123610004.2.013000 – Manutenção do ensino fundamental

3.3.90.14 – Diárias pessoal civil

Fonte: 01

Valor: R\$ 5.000,00

02.08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Despesa: 1221

206050019.2.029000 – Manutenção do serviço agropecuário

3.3.90.14 – Diárias pessoal civil

Fonte: 01

Valor: R\$ 5.000,00

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despesa: 1554

082440021.2.032000 – Manutenção do serviço social geral

3.3.90.14 – Diárias pessoal civil

Fonte: 01

Valor: R\$ 5.000,00

Total da suplementação.....R\$ 15.000,00

Redução:

02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despesa: 480

123060005.2.014000 – Manutenção da merenda escolar

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Fonte: 05

Valor: R\$ 5.000,00

Comida



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

02.08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Despesa: 1239

206050019.2.029000 – Manutenção do serviço agropecuário

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte: 01

Valor: R\$ 5.000,00

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despesa: 1553

082440021.2.032000 – Manutenção do serviço social geral

3.3.50.43 – Subvenções sociais

Fonte: 01

Valor: R\$ 5.000,00



Total da redução.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para a execução do referido projeto fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal e crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cuja abertura se dará através da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 07 (sete) dias do mês de novembro de 2013.

Camila T. N. de Lima
CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA
Prefeita Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 04/11/13 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE

[Handwritten signature]